



Milani Leilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 01/2026
MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE



O Município de **ITAÚNA DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.458.836/0001-33, sediada à Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Gilson Jose de Gois**, de acordo com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que realizará Leilão Público na modalidade ELETRÔNICO, para a venda de Ativos Inservíveis/Obsoletos (Automóveis, Vans, Tratores agrícolas e retroescavadeira), por intermédio da Empresa Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial, inscrita no CNPJ: 46.124.232/0001-52, por seu representante legal, Sr. Clever Elmes Milani, Leiloeiro Público Oficial, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob matrícula 16/283-L, pelo critério de MAIOR LANCE por ITEM, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, normas, cláusulas e condições a seguir expostas neste edital:

1. DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

- 1.1 DATA: **28 de maio de 2026**;
- 1.2 LOCAL: **Através do Portal www.milanileiloes.com.br**
- 1.3 HORA: Início do encerramento **10h00min** (horário de Brasília);
- 1.4 Leilão ELETRÔNICO/ONLINE (via Internet através do portal: www.milanileiloes.com.br);

2. DO OBJETO

- 2.1 Ativos Inservíveis/obsoletos do Município de ITAÚNA DO SUL - PR. Relação dos Bens está no ANEXO I deste edital;
- 2.2 Os Bens serão **vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar avarias** e os seus dados, fotos e demais informações divulgadas no site ou exibidas durante o Leilão, são meramente ilustrativas, não isentando o arrematante de realizar a visitação e vistoria para verificação do estado de conservação;
- 2.3 A Prefeitura e o leiloeiro e o SUPERBID EXCHANGE não se responsabilizam por defeitos ou vícios ocultos de qualquer natureza detectados nos Bens, tampouco serão responsáveis por consertos, reparos e/ou mesmo providências com a retirada ou transporte do Bem arrematado;
- 2.4 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar os veículos considerando as exigências legais do Departamento de Trânsito, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, chassi e série, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, cor, dentre outras condições, tendo em vista que todo o bem será vendido no estado em que se encontra;
- 2.5 Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, a despesa com a regularização bem como qualquer outra providência que se deva tomar junto aos órgãos competentes para colocar o veículo em circulação, será de exclusiva responsabilidade do arrematante;
- 2.6 A aquisição de sucatas veiculares estará permitida apenas para arrematantes devidamente cadastrados e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação, mediante comprovação prévia da documentação, conforme Lei Federal 12.977/2014. A não comprovação da regularidade do arrematante implicará no cancelamento da venda e a aplicação das penalidades cabíveis, com a cobrança de multa de 25% sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro;
- 2.7 A indicação de “sucata” nos lotes equivale a “veículo não recuperável”, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas e sua baixa/regularização junto aos órgãos competentes é de exclusiva responsabilidade do arrematante;
- 2.8 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura, o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE, qualquer responsabilidade posterior;

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1 Os ITENS descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para visitação exceto sábados, domingos e feriados entre os dias: **11/05/2026 à 27/05/2026 - No horário das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;**
- 3.2 ENDEREÇO: Todos os lotes estão situados no município de ITAÚNA DO SUL/PR conforme endereços abaixo:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE IATÚNA DO SUL - PR – Avenida Brasil, 883, Centro, Paço Municipal
- 3.3 -Visitação mediante agendamento prévio pelo telefone **(44) 99128-1218**, com servidor Público, **Sr. SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS;**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE

- 4.1 Poderá participar do leilão qualquer pessoa capaz, maiores de 18 anos, nos termos da legislação vigente. Pessoa física inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- 4.2 Os interessados em participar no leilão ELETRÔNICO/ONLINE, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site: www.milanileiloes.com.br e/ou www.superbid.net, fazer o cadastro completo e aguardar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a efetuar lances no leilão e arrematar os itens pretendidos;
- 4.3 O cadastro COMPLETO para habilitação ONLINE deve ser feito com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais;
- 4.4 Ao se cadastrar o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas;
- 4.5 O usuário cadastrado no portal autoriza expressamente a verificação de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito;
- 4.6 Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Município, conforme Art. 9º e subsequentes da Lei 14.133/2021, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;
- 4.7 O Participante ao realizar a arrematação, declara que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político e de servidor do município ou responsável pelo leilão e sua equipe. Orientações prejudgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinando com as disposições do Art. 9º e subsequentes da Lei 14.133/2021.
- 4.8 Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos;

5. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO E LANCES

- 5.1 Os bens serão leiloados por lote;
- 5.2 **O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") poderá não necessariamente ser o preço mínimo de venda do bem estipulado;**
- 5.3 Os lances serão a partir do lance inicial estipulado pelo leiloeiro ou pelo preço mínimo de venda previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, que será o Lance Mínimo, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o mesmo seja igual ou superior ao preço mínimo de venda, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro Oficial;
- 5.4 Na forma ELETRÔNICO/ONLINE (via Internet) os lances serão através do site: **www.milanileiloes.com.br**, sendo considerados validos quaisquer lances feitos a partir da publicação do leilão no respectivo portal até o encerramento do mesmo;
- 5.5 O Leiloeiro registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior;
- 5.6 Os lances efetuados on-line são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS e se vencedores, não podem ser anulados e/ou cancelados e geram obrigações contratuais na forma de promessa de compra, o qual deverá ser pago, dentro do prazo e na forma estabelecida no Regulamento do Leilão;

- 5.7 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 5.8 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas instrumentos facilitadores do leilão;
- 5.9 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;
- 5.10 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 5.11 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 2 (dois) minutos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances
- 5.12 Finalizado o leilão e se porventura julgar apropriado, a Comissão de Leilão do Município dará permissão ao Leiloeiro para ofertar novamente aos licitantes, o(s) lote(s) não arrematado(s) para receber lance(s) CONDICIONAIS;
- 5.13 Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município.
- 5.14 Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município, dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.
- 5.15 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/2021;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1O pagamento do valor do Bem será via **BOLETO BANCÁRIO** sendo beneficiário **SUPERBID PAY** ou através de depósito bancário ou via Transferência Eletrônica, sendo como beneficiário a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, CNPJ: 75.458.836/0001-33**, com prazo de 2 dias úteis ou através do SUPERBID EXCHANGE que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”) no prazo de até 2 dias úteis após o leilão, conforme orientações enviadas ao arrematante após a arrematação;
- 6.2O pagamento da comissão do Leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arremate, será em moeda corrente nacional através do SUPERBID EXCHANGE que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”) no prazo de até 2 dias úteis após o leilão. Também correrá por conta do arrematante, se couber, o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS;
- 6.3Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária, conforme disponível);
- 6.4O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença;

- 6.5 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX;
- 6.6 Não será permitido pagamento com transferências de terceiros;
- 6.7 LEILÃO ONLINE: Os arrematantes do leilão online receberão via e-mail o RECIBO DE ARREIMATE contendo informações referente ao pagamento do lote arrematado e da comissão do leiloeiro;
- 6.8 Efetuado o pagamento do lote e da comissão do Leiloeiro, via depósito ou transferência, o arrematante deverá enviar o comprovante pelo e-mail: contato@milanileiloes.com.br; milanileiloes@gmail.com ou pelo WhatsApp: (41) 9 9236-3064;
- 6.9 A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado na conta da Prefeitura Municipal, a comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, se couber;
- 6.10 Os valores pagos pelos arrematantes serão irrevogáveis e não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o prazo para pagamento, incidirá multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/2007);
- 6.11 Posterior a comprovação do crédito em conta corrente do valor do Lote, e da comissão do Leiloeiro, o arrematante receberá na retirada do bem e/ou via e-mail a NOTA DE VENDA DE LEILÃO, confirmando seu pagamento.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Se porventura o arrematante DESISTA da aquisição do item do qual foi vencedor, este ficará sujeito à cobrança de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro, que se efetivará através da emissão de BOLETO BANCÁRIO;
- 7.2 Neste caso é facultado ao Leiloeiro Oficial e/ou a Prefeitura Municipal de ITAÚNA DO SUL-PR o uso das prerrogativas legais dos artigos 39 e 40º do Decreto nº 21.981/32 e do artigo 22º da Lei 5.474/68, para a cobrança do lote arrematado e não pago dentro dos prazos estabelecidos, bem como à penalidade acima prevista, podendo emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento e/ou ação judicial de cobrança, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista por lei;
- 7.3 Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e sucessivos nos casos que apresentarem desistência por parte do arrematante enunciado nos itens anteriores, desde que seja possível a identificação do arrematante;

8. DOS DÉBITOS

- 8.1 Os veículos serão entregues livres de quaisquer ônus, como Multas, Taxas de IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório/DPVAT, Financiamentos, Gravames, Bloqueios Judiciais e demais débitos cuja origem tenha sido anterior à data da retirada do veículo por parte do arrematante. (obs: taxas de IPVA e Seguro obrigatório/DPVAT, vide item 8.2)
- 8.2 Ao arrematante compete arcar com as seguintes despesas: Transferência de propriedade do veículo, Seguro Obrigatório/DPVAT e Licenciamento do ano vigente, parcelas de IPVA cujo seu vencimento seja posterior a data do respectivo leilão ou IPVA proporcional ao ano vigente, Confecção de chaves (quando necessário), transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes;

9. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

- 9.1 Os Veículos arrematados só poderão ser retirados mediante apresentação de documento pessoal do arrematante (carteira de identidade ou CNH) e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica, juntamente com o contrato social da mesma, ou no caso de retirada por terceiro, procuração;
- 9.2 O arrematante receberá no momento da retirada do Bem a Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- 9.3 A retirada será entre os dias **02/06/2026 a 26/06/2026**, das **07:30hs às 12:00hs**, das **13:30hs às 17:00hs**, exceto sábados, domingos e feriados, mediante agendamento prévio pelo telefone **(44) 99128-1218** com servidor Público, Sr. **SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**.
- 9.4 O arrematante assumirá todo e qualquer dano causado a terceiros, bem como todo e qualquer risco na desmontagem, carregamento e transporte dos Bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo que a Prefeitura Municipal de ITAÚNA DO SUL-PR e o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE não se responsabilizam por avarias decorrentes neste procedimento e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no local da retirada, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto a Prefeitura Municipal designará um servidor municipal que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este servidor municipal goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso do arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens;
- 9.5 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da última data de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação, até um prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da última data de retirada. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da última data de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, os valores pagos, desde que requerido pelo mesmo em um prazo de até 90 (noventa) dias a contar da última data de retirada, sendo, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), até a data do protocolo do requerimento, o valor devido ao leiloeiro e multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance ofertado.
- 9.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de ITAÚNA DO SUL-PR. constante do bem arrematado.
- 9.7 Em se tratando de sucatas diversas, é de obrigação do arrematante a retirada de toda sucata indicada pelo servidor municipal, a retirada parcial, será considerado lote não retirado, sujeito a sanção prevista em edital;

10. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

- 10.1 A Prefeitura Municipal de ITAÚNA DO SUL-PR entregará ao arrematante no prazo de até 30 DIAS os documentos para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, sendo de total responsabilidade do arrematante a regularização dos mesmos;
- 10.2 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigar-se-á a efetivá-la para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do documento de transferência, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento. O arrematante não poderá circular com o veículo ou vendê-lo a terceiros, sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A Prefeitura Municipal de ITAÚNA DO SUL-PR reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 11.2 Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no site www.milanileiloes.com.br;
- 11.3 Os impostos decorrentes do leilão, inclusive ICMS, quando devido, são de responsabilidade dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo leiloeiro oficial à receita estadual, conforme Art. 18, Inc. VIII da Lei estadual 11.580/96;
- 11.4 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação;
- 11.5 O LEILOEIRO, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

11.6 O LEILOEIRO poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no Site Milani Leilões.

11.7 Eventuais dúvidas acerca das disposições do Edital de Leilão, descrição ou características dos itens poderão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Oficial através dos telefones 41-3332-6868 / 41-99236-3064 e e-mail: contato@milanileiloes.com.br;

Fica eleito o foro da Comarca de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Itaúna do Sul, 04 de maio de 2026.

Faz parte deste edital, o seguinte documento anexo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
1	RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA - Placas: AVS-9A15 - BRANCA - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2012/2013 - Chassi: 93YADC1H6DJ274033 - Renavam: 0047.804952-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo com motor fora desmontado e danificado - Podendo conter demais avarias e falta de peças.	Recuperável	R\$ 8.500,00
2	RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA - Placas: BCC-7F85 - BRANCA - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2017/2018 - Chassi: 93YMAFEXAJJ092584 - Renavam: 0115.154097-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo com motor fora desmontado e danificado - Podendo conter demais avarias e falta de peças.	Recuperável	R\$ 9.500,00
3	FIAT/DUCATO MC TCA MIC - Placas: BAH-5256 - BRANCA - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS - Ano/Modelo: 2015/2016 - Chassi: 93W245H3RG2157803 - Renavam: 0107.792580-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo com motor fora desmontado e danificado - Podendo conter demais avarias e falta de peças.	Recuperável	R\$ 12.500,00
4	CHEVROLET CLASSIC LS - Placas: AXO-1678 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2013/2014 - Chassi: 8AGSU19F0ER137413 - Renavam: 0058.684390-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 240.489 - Motor com vazamentos - Veículo sem bateria - Podendo conter demais avarias.	Operacional	R\$ 11.000,00
5	FIAT/MOBI LIKE - Placas: BCH-6591 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2018/2018 - Chassi: 9BD341A5XJY566190 - Renavam: 0115.926922-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 175.575 - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 17.500,00
6	VW/NOVO GOL TL MCV - Placas: BBX-9H96 - AZUL - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2018/2018 - Chassi: 9BWAG45U2JT107074 - Renavam: 0114.411498-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 499.090 - Veículo sem bateria - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 15.000,00
7	VW/UP TAKE MCV - Placas: BBW-1140 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2017/2018 - Chassi: 9BWAG4126JT528347 - Renavam: 0114.013492-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 415.983 - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 14.000,00

8	VW/UP TAKE MCV - Placas: BBW-1836 - PRATA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2017/2018 - Chassi: 9BWAG412XJT504939 - Renavam: 0114.013184-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 278.203 - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 16.500,00
9	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - Amarela - Diesel - Ano de fabricação: 2013 - N° Série: CAT0416ETMFG06222 - Horas aproximadas: 7.950 - Equipamento sem bateria - Podendo conter avarias.	Operacional	R\$ 95.000,00
10	TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Azul - Diesel - Ano de fabricação: 2017 - N° Série: HCCZ3763LHCG59497 - Horas aproximadas: 2.095 - Solenoide tração queimada, solenoide duo par queimada e banco imprestável - Equipamento sem bateria - Faltando um pneu - Podendo conter demais avarias.	Recuperável	R\$ 85.000,00
11	TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Azul - Diesel - Ano de fabricação: 2006 - N° Série: XXXXXXXXXXXXXXX - Horas aproximadas: 4.258 - Motor regular - Equipamento sem bateria - Faltando um pneu - Podendo conter avarias - OBS: IMPLEMENTO HIDRÁULICO, CONCHA DIANTEIRA PARA TRATOR NÃO FAZ PARTE DO LOTE.	Operacional	R\$ 55.000,00